



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Estrela Velha

Ata da Nona Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Vereadores de Estrela Velha, em vinte e três de março de dois mil e vinte um. Abertura: Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às dezenove horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, com endereço na Avenida Lauro Billig de Castilhos, nº 410, realizou-se a Nona Sessão Ordinária do ano de dois mil e vinte e um, da Sétima Legislatura, sob a Presidência do Vereador Jardel Silveira (PP). O Presidente, em nome de Deus, declarou abertos os trabalhos da Nona Sessão Ordinária de dois mil e vinte e um. Cumprimentando os Vereadores, Servidoras, Assessor Jurídico Lucian Tony Kersting e demais presentes Tarcisio Puntel, Grasiela Lasch e João Davi Drum e Elion Silva. Em seguida, convidou o Vereador Antonio Rosalvo Drum para leitura do texto bíblico, e aos demais permanecerem em pé, solicitou um minuto de silêncio pelo falecimento do senhor Osvaldo Mathias Rech. Em seguida, havendo quórum suficiente, o Presidente colocou em discussão a Ata da Sessão Ordinária anterior. Não havendo manifestações, colocou em votação sendo aprovada por unanimidade. Expediente: O Presidente solicitou a leitura das correspondências recebidas: Onde Nada constou. Leitura das correspondências do Executivo: Ofício nº049/2021 – GP, onde Solicita Antecipação da Nona sessão Ordinária para análise do Projeto de Lei nº 1.394 que se encontra em tramitação nesta Casa Legislativa. Ofício nº 051/2021 – GP, onde encaminha Projeto de Lei nº 1.400, “Onde cria o Programa de Correção do Solo de Estrela Velha e dá outras providências”. Na pauta Legislativa: Emenda Modificativa nº 01/2021, de autoria dos Vereadores da Bancada Progressista e PDT. O Projeto de Lei nº 1.400/2021 ficara baixado nas comissões. Pequeno Expediente e Grande Expediente não constaram Vereadores inscritos. Ordem do dia: O Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei nº 1.394, de 10 de março de 2021, de autoria do Poder Executivo, onde “Cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb de que trata a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e dá outras providências”. Pareceres das Comissões: Parecer da Comissão da Constituição, Justiça e Redação, Parecer da Comissão Geral e Parecer Jurídico são favoráveis à tramitação do projeto. Em discussão: O vereador Jardel salienta que esse projeto foi recebido no dia 10 de março, e como na última sessão foi marcada a próxima sessão para o dia 29 de março, recebemos um ofício do executivo pedindo a antecipação da sessão, tendo em vista que este projeto pede aprovação até 31 de março, onde o Executivo precisa estar com o Conselho Municipal deliberado com os membros conforme a lei federal que foi aprovada em 25 de dezembro de 2020. Então conforme o teor deste projeto, e após a aprovação e vigência da respectiva lei, o novo Conselho será regulamentado através do regimento interno. Sabemos da importância do Fundeb, aonde vêm vários recursos do governo federal ao município, onde o Fundeb tem o poder de controle através do conselho para saber se os recursos foram bem investidos, agradeceu. Não havendo mais manifestações, coloco em votação sendo aprovada por unanimidade. Coloco em discussão o Projeto de Lei nº 1.397, 12 de março de 2021, de autoria do Poder Executivo, onde “Autoriza abertura de crédito especial no montante noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos”. Pareceres das Comissões: Parecer da Comissão da Constituição, Justiça e Redação, Parecer da Comissão Geral e Parecer Jurídico são favoráveis à tramitação do projeto. Em



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Estrela Velha

discussão: O vereador Jardel ressalta que esse valor será usado na Secretaria Municipal da saúde onde também no ano de 2020 já entrou um valor de R\$ 19.350.00 conforme justificativa que foi arrecadado, e este ano não teve abertura de crédito, e com esse recurso na atividade 2140 – Incentivo Financeiro da APS- Desempenho não está delegado para despesas fixas, que é pagamento de servidores, está só para material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica. Então esse projeto visa à questão de utilizar esse recurso para pagamento de servidores, agradeceu. O vereador Jackson salienta que esteve com o assessor jurídico da prefeitura conversando sobre este projeto, onde a abertura de crédito é necessária, pois este valor é do ano passado, e para que possa ser utilizado para pagar a folha de pagamento dos servidores da saúde, agradeceu. Não havendo mais manifestações, coloco em votação sendo aprovada por unanimidade. Coloco em discussão o Projeto de Lei nº 1.398, 12 de março de 2021, de autoria do Poder Executivo, onde “Autoriza abertura de crédito especial no montante onze mil e quinhentos e cinquenta reais”. Pareceres das Comissões: Parecer da Comissão da Constituição, Justiça e Redação, Parecer da Comissão Geral e Parecer Jurídico são favoráveis à tramitação do projeto. Em discussão: O vereador Jackson ressalta que é uma abertura de crédito, porque sobrou um montante do ano passado, e este saldo vai ser utilizado no orçamento deste ano para compra de EPI, destinados para os profissionais da Assistência Social, agradeceu. O vereador Jardel salientando que este valor já está em conta corrente recebidos do Governo Federal para execução de ações socioassistenciais no município, e abertura de crédito é necessário, porque esse dinheiro não pode ser utilizado sem autorização, agradeceu. Não havendo mais manifestações, coloco em votação sendo aprovada por unanimidade. Coloco em discussão Emenda Modificativa nº 01, de 22 de março de 2021, que altera o Projeto de Lei nº 1.399 que “Dispõe sobre o pagamento parcelado, cobrança de créditos tributários e não tributários inscritos em Dívida Ativa, e da providencias”. Pareceres das Comissões: Parecer da Comissão da Constituição, Justiça e Redação, Parecer da Comissão Geral e Parecer Jurídico são favoráveis à tramitação do projeto. Em discussão: O vereador Jardel ressalta que esta Emenda Modificativa tem como objetivo estender o prazo para adesão aos benefícios propostos. Tal se justifica em razão estarmos enfrentando um dos piores momentos da pandemia do COVID-19, com uma série de medidas restritivas e de limitação ao funcionamento de órgãos públicos, conforme Decretos Estaduais e Municipais. Trata-se de um esforço comum para aumentar o distanciamento social e evitar propagação do coronavírus, cuja duração ainda é incerta. Diante disso, é pertinente que se prorogue o prazo para adesão as benesses da lei ora proposta, até o último dia do corrente exercício fiscal, evitando prejuízos aos contribuintes que pretendem regularizar sua situação perante o Fisco Municipal. Salientando que todos os programas de benefício, horas máquinas a ser cedido ao contribuinte, deveria estar em dia com seus débitos, agradeceu. O Vereador Deoclécio ressalta que essa emenda modificativa vem a encontro da agricultura, quem hoje está em dívida ativa, que não tem condições de pagar, prorrogando este prazo para pagamento até o final do ano, é uma chance a mais de poder usufruir do que a prefeitura pode hoje ajudar na agricultura para mais uma safra que temos pela frente, agradeceu. Não havendo mais manifestações, coloco em votação a emenda sendo aprovada por unanimidade. Coloco em discussão o Projeto de Lei nº 1.399 que “Dispõe sobre o pagamento parcelado, cobrança de créditos tributários e não tributários inscritos em Dívida Ativa, e da providencias”. Pareceres das Comissões: Parecer da Comissão da



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Estrela Velha

Constituição, Justiça e Redação, Parecer da Comissão Geral e Parecer Jurídico são favoráveis à tramitação do projeto. Em discussão: O vereador Jardel salienta que foi feita a emenda modificativa para entrar em acordo com este projeto, e para reforçar poderá ser parcelado em até 36 parcelas onde o contribuinte poderá optar pelo pagamento a vista com desconto de 90% dos juros e multas, e pagamento parcelado com entrada de até 12 parcelas mensais com redução de até 50% dos juros e multas, pagamento parcelado com entrada de 13 até 24 parcelas mensais com redução de até 30% dos juros e multas e pagamento parcelado com entrada de 25 até 36 parcelas mensais com redução de 20% dos juros e multas, onde as parcelas mensais não podem ter valor inferior a R\$ 100 reais. Então uma oportunidade de os contribuintes poderem regularizar seus débitos, e poderem usufruir de todos os serviços e benefícios que a prefeitura pode fornecer, agradeceu. Não havendo mais manifestações, coloco em votação o Projeto juntamente com a Emenda Modificativa sendo aprovada por unanimidade. Encerrada a Ordem do Dia, passou-se para as Explicações Pessoais, porém não houve Vereadores inscritos. Encerramento, a próxima Sessão Ordinária será realizada no dia cinco de abril de dois mil e vinte e um, às dezenove horas. Nada mais havendo, em nome de Deus, o Presidente encerrou a Nona Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Vereadores do ano de dois mil e vinte e um.